



Câmara Municipal de Ipira

CNPJ (MF) 01.658.010/0001-81

Rua do Comércio, 530 - Fone/Fax: (17) 3269-1240 - CEP 15108-000 - Ipira - SP
PROTOCOLO

INDICAÇÃO Nº 21/2017

Nº 111 12/06/2017

CÂMARA MUNICIPAL

IPIRA
lau

FUNCIONÁRIA

Senhor Presidente,

O Vereador Marcelo Amado Gonzalez, PSL, com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, indica ao Poder Executivo Municipal, criar iniciativa de Leis de limpeza urbana seguida de Campanha Municipal com base na Lei Federal Lei nº 12.305/10 - Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Justificativa:

Vossa Excelência, Presidente dessa Egrégia Casa Legislativa e nobres Edis, trata-se de uma indicação para que o Executivo Municipal incentive uma campanha de educação ambiental e regularização de serviços públicos de limpeza urbana:

- 1 – Coleta seletiva - papel, papelão, plásticos, vidros, alumínios, isopor etc. Reunir pessoal que já faz coleta no município e orientar a população sobre o material descritos para que façam a separação para coleta em dia agendado.
- 2 – Podas de árvores – Cadastrar e orientar os podadores sobre a Lei de Arborização Municipal em vigor. Sugestão de coleta 2 vezes ao mês, passando para as segundas-feiras dando a oportunidade de podadores particular fazerem o serviço no final de semana. Arrumar um local de ponto de apoio para o podador locomover o material ao local designado.
- 3 – Entulhos – Fazer parceria com empresa de caçambas com recolhimento de taxas sem gratuidade para a municipalidade devido a reeducação ambiental.
- 4 – Terrenos baldios, a limpeza e preservação deverá ser feita por notificação ao proprietário, que, com reincidência ou não cumprimento, usar dos atributos da Lei de fiscalização sanitária do Estado e Lei Municipal para autuação e uma Lei Municipal para reeducação ambiental.
- 5 – Móveis, utensílios e eletroeletrônicos e outros objetos volumosos recolher 1 (uma) vez ao mês com destinação. Para essas e outras ações deverá ser impulsionada a Lei de Código de Postura Urbana, já em trâmite na Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRA

Sala das Sessões, 12 de junho de 2017.

APROVADO EM 12/06/2017

POR Unanimidade VOTOS FAVORÁVEIS

E — VOTOS CONTRÁRIOS

EM Única DISCUSSÃO

Geilda Janete de Souza
PRESIDENTE

Marcelo Amado Gonzalez

Vereador